



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.427 DE 16 de maio de 1991

Autoriza a abertura de um Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 2.000.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Su-
plementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros),
que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3110.00	- Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para o Crédito Suplementar acima aberto, a redu-
ção a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0100	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
410.00	- Obras e Instalações	Cr\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MAIO DE 1991.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE